GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 22 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2010 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		21
Atos do Poder Executivo	3	9	
Vice-Governadoria		11	
Casa Civil		11	21
Secretaria de Estado de Governo	4	12	21
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		13	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			22
Secretaria de Estado de Cultura		13	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo		13	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	4		23
Secretaria de Estado de Trabalho		13	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4	13	23
Secretaria de Estado de Educação		14	24
Secretaria de Estado de Fazenda	5	14	24
Secretaria de Estado de Obras		15	24
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	5	15	27
Secretaria de Estado de Saúde	8	15	28
Secretaria de Estado de Segurança Pública		19	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		19	
Polícia Civil do Distrito Federal		19	28
Polícia Militar do Distrito Federal			30
Secretaria de Estado de Transportes	8	20	30
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral		20	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		20	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	8		
Ineditoriais			30

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 2010.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo nº 001-000485/2009 e em cumprimento do disposto no art. 54 combinado com art. 55, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 3º quadrimestre de 2009, conforme anexo;

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2010.

Deputado CABO PATRICIO, Presidente em exercício. Deputado WILSON LIMA, Primeiro Secretário. Deputado RAIMUNDO RIBEIRO, Segundo Secretário. Deputado MILTON BARBOSA, Terceiro Secretário.

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 3, DE 2010.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2009)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	195.705.563,78	-
Pessoal Ativo	181.458.852,81	1.266.395,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.246.710,97	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF)	24.660.814,33	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206 (art. 73, Inc. III da LC 769/2008)	3.597.566,25	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 254 (art. 19, Inc. VI da LRF)	10.508.073,31	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo	5.659.486,95	-
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativo e Pensionistas - fonte 206	141.071,41	-
Licença Prêmio em Pecúnia (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	194.744,90	-
Abono Permanência (Decisão 67/2007-TCDF)	528.792,29	-
Abono Pecuniário (Decisão 18/2003-TCDF)	3.443.868,37	-
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	587.210,85	-
(III) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (I) - (II)	171.044.749,45	1.266.395,84
(IV) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a) + (III b)	-	172.311.145,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
(V) RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)		10.254.998.540,21
(VI) % da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (IV / V)*100		1,68%
LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4056/2009-TCDF)	1,70%	174.334.975,18
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)	1,62%	165.618.226,42

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (1ª ed.). □
2. A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo IPREV, e foram apurados utilizando as informações repassadas ao Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar
3. As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.
4. As despesas com pessoal da FUNCAL estão computadas neste demonstrativo.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2009)

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III alínea "a") R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	9.732.696,52	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	904.114,64
Caixa	-	Depósitos	42.548,64
Bancos	9.732.696,52	Restos a Pagar Processados	861.566,00
Conta Movimento	14.973,41	No Exercício	861.566,00
Conta Vinculada - Conta Única	9.675.174,47	De Exercícios Anteriores	-
Conta Vinculada - Cauções	42.548,64		-
Aplicações Financeiras	-	RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	-
Conta Vinculada	-		-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	8.828.581,88
TOTAL	9.732.696,52	TOTAL	9.732.696,52
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (III)			4.138.244,18
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			4.690.337,70

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2009)

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III alínea "b")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Câmara Legislativa do Distrito Federal	-	861.566,00	-	4.138.244,18	-
TOTAL	-	861.566,00	-	4.138.244,18	-
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					8.828.581,88
FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
100 - Ordinário Não Vinculado	-	861.566,00	-	4.138.244,18	-
TOTAL	-	861.566,00	-	4.138.244,18	-

Fonte: SIGGO /Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2009)

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal sobre a RCL - DTP	172.311.145,29	1,68%
LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4056/2009-TCDF)	174.334.975,18	1,70%
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)	165.618.226,42	1,62%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
Valor apurado no Demonstrativo de Restos a Pagar	4.138.244,18	8.828.581,88

Fonte: SIGGO /Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2009)

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III alínea "a") R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.216.871,11	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	759.004,06
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	139.156,37	Restos a Pagar Processados	759.004,06
Conta Movimento	50.232,53	No Exercício	759.004,06
Conta Vinculada - Conta Única	88.923,84	De Exercícios Anteriores	-
Conta Vinculada - Cauções	-		-
Aplicações Financeiras	7.077.714,74	RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	-
Conta Vinculada	7.077.714,74		-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	6.457.867,05
TOTAL	7.216.871,11	TOTAL	7.216.871,11
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (III)			1.078.016,15
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III)			5.379.850,90

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2009)

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III alínea "b")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF	-	759.004,06	-	1.078.016,15	-
TOTAL	-	759.004,06	-	1.078.016,15	-
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					6.457.867,05
FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios	Do Exercício	De Exercícios	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
100 - Ordinário Não Vinculado	-	82.691,94	-	4.393,41	-
120 - Distritamente Arrecadados	-	676.312,12	-	1.073.622,74	-
TOTAL	-	759.004,06	-	1.078.016,15	-

Fonte: SIGGO/ Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2009)

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III alínea "a") R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	8.082.028,74	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	8.082.028,74	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	8.082.028,74	No Exercício	-
Aplicações Financeiras	-	RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	-
Conta Vinculada	-		-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	8.082.028,74
TOTAL	8.082.028,74	TOTAL	8.082.028,74
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III)			8.082.028,74

Fonte: SIGGO/ Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2010.
SANDRO LOPES MENDONÇA, Diretor de Administração e Finanças. DEZIVAL RIBEIRO DOS REIS JÚNIOR, Chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.288, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Altera dispositivo do Decreto nº 27.129, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre cargos e funções militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal na Vice-Governadoria do Distrito Federal, altera dispositivo do Decreto nº 28.003, de 30 de maio de 2007, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito, o Decreto nº 31.222 de 30 de dezembro de 2009, publicado no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 2009, página 07, que altera dispositivo do Decreto nº 27.129, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre cargos e funções militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal na Vice-Governadoria do Distrito Federal, altera dispositivo do Decreto nº 28.003, de 30 de maio de 2007, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º. A estrutura, distribuição dos cargos, funções e requisitos para provimento, da Unidade de Segurança Institucional da Vice-Governadoria do Distrito Federal, previstos nos Anexos I e II do Decreto nº 27.129, de 29 de agosto de 2006, ficam alterados na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 3º. Revoga-se o artigo 3º do Decreto nº 28.003, de 30 de maio de 2007.

Art. 4º. Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos e Funções Militares da Unidade de Segurança Institucional da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2010.
122º da República e 50° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
(Quadro Organo-Funcional)

VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL QUADRO ORGÂNICO FUNCIONAL DA UNIDADE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - USI DISTRIBUIÇAO DAS FUNÇÕES MILITARES DE ACORDO COM OS CARGOS DA ESTRUTURA DA USI DA VICE-GOVERNADORIA									ANEXO I DO DECRETO Nº 31.288, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.					
MILITARES DO DF	OFICIAIS								PRAÇAS					
	PMDF					CBMDF			PMDF	CBMDF	PMDF	CBMDF		
	QOPM				QOPMA	QOBM/Comb			QOBM/ADM					
UNIDADE ORGÂNICA DA USI	CORONEL	TEN CEL/MAJOR	MAJOR/CAPITÃO	CAPITÃO/TENENTE	CAPITÃO/TENENTE	CORONEL/TEN CEL	TEN CEL/MAJOR	CAPITÃO/TENENTE	CAPITÃO/TENENTE	ST / SGT	ST / SGT	CB / SD	CB / SD	TOTAL GERAL
Chefia da USI	01									01		02		04
Chefia Adjunta da USI						01							02	03
Ajudância de Ordens				01				01						02
Divisão de Segurança		01	03							09		23		36
Divisão de Telecomunicação							01		01	01	01	01	02	07
Divisão Administrativa		01								01		01		03
Seção de Secretaria				01							01		01	03
Seção de Transporte					01					03	04	03	02	13
Seção de Administração da Residência Oficial									01		01		01	03
TOTAL	01	02	03	02	01	01	01	01	02	15	07	30	08	74

ANEXO II
(Quadro de Cargos e Funções)

ANEXO II DO DECRETO Nº 31.288, DE 29 DE JANEIRO DE 2010. QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA USI DA VICE-GOVERNADORIA			
LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
CHEFIA DA USI	CHEFE	01	CEL QOPM
	ASSISTENTE MILITAR	01	ST OU SGT PM
	AUXILIAR MILITAR	02	CB OU SD PM
CHEFIA ADJUNTA DA USI	CHEFE ADJUNTO	01	CEL OU TC QOBM/COMB
	AUXILIAR MILITAR	02	CB OU SD BM
AJUDÂNCIA DE ORDENS	AJUDANTE DE ORDENS	01	CAP OU TEN QOPM
		01	CAP OU TEN QOBM/COMB
DIVISÃO DE SEGURANÇA	CHEFE	01	TC OU MAJ QOPM
	ADJUNTO DE SEGURANÇA PESSOAL	03	MAJ OU CAP QOPM
	ASSISTENTE MILITAR	09	ST OU SGT PM
	AUXILIAR MILITAR	23	CB OU SD PM
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÃO	CHEFE	01	TC OU MAJ QOBM/COMB
	ASSESSOR MILITAR	01	CAP OU TEN QOBM/ADM
	ASSISTENTE MILITAR	01	ST OU SGT PM
		01	ST OU SGT BM
	AUXILIAR MILITAR	01	CB OU SD PM
		02	CB OU SD BM
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CHEFE	01	TC OU MAJ QOPM
	ASSISTENTE MILITAR	01	ST OU SGT PM
	AUXILIAR MILITAR	01	CB OU SD PM
SEÇÃO DE SECRETARIA	CHEFE	01	CAP OU TEN QOPM
	ASSISTENTE MILITAR	01	ST OU SGT BM
	AUXILIAR MILITAR	01	CB OU SD PM
SEÇÃO DE TRANSPORTE	CHEFE	01	CAP OU TEN QOPMA
	ASSISTENTE MILITAR	03	ST OU SGT PM
		04	ST OU SGT BM
	AUXILIAR MILITAR	03	CB OU SD PM
		03	CB OU SD BM
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL	CHEFE	01	CAP OU TEN QOBM/ADM
	ASSISTENTE MILITAR	01	ST OU SGT BM
	AUXILIAR MILITAR	01	CB OU SD BM
TOTAL DO EFETIVO		74	

DECRETO N° 31.289, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3°, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1°. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Fica criado, sem aumento de despesa, o Cargo em Comissão, constante do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2010.
122° da República e 50° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 1º do Decreto nº 31.289, de 29 de janeiro de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assistente, DFA-06, 01 – ASSESSORIA ESPECIAL – Assistente, DFA-06, 02.

ANEXO II
CARGO EM COMISSÃO CRIADO
(Art. 2º do Decreto nº 31.289, de 29 de janeiro de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO N° 31.290, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.
Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3°, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1°. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.
Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 29 de janeiro de 2010.
122° da República e 50° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 1º do Decreto nº 31.290, de 29 de janeiro de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Assessor, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Assistente, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 01.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 2º do Decreto nº 31.290, de 29 de janeiro de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA REGIONAL DE REPRESENTAÇÕES – Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferido pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 resolve:
Art. 1º - Designar o Gerente da Gerência de Administração como Executor do Contrato entre a CEB Distribuição S.A e a Administração Regional da Candangolândia, durante o exercício de 2010
Art. 2º - Designar o Gerente da Gerência de Administração como Executor do Contrato entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e a Administração Regional da Candangolândia durante o exercício de 2010.
Art. 3º - Designar o Gerente da Gerência de Administração como Executor do Contrato entre a BRASIL TELECOM S/A e a Administração Regional da Candangolândia, durante o exercício de 2010.
Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL LEITE DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N° 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLV, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 16.244, de 28 de dezembro de 1994, conforme o disposto na Instrução Normativa Técnica – INTC n ° 1/98, item 5.9, h, regulamentada pelo Decreto n° 15.561/94, resolve:
Art. 1° - Aprovar o desmembramento da QL 14 Conjunto 03 Lote 09, do Setor Habitacional Individual Sul –SHIS , da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, destacando os seguintes aspectos:
1) Novo endereçamento será QL 14 Conjunto 03 Lote 09:
- Medidas resultantes: 27,00m noroeste e sudeste e 25,00m nordeste e sudoeste;
- Área resultante de 675,00m²;
- As confrontações serão pelo lado noroeste lote 07, sudeste e nordeste área pública e sudoeste via de acesso.
2) Novo endereçamento será QL 14 Conjunto 03 Lote 10:
- Medidas resultantes: 27,00m noroeste e sudeste e 25,00m nordeste e sudoeste;
- Área resultante de 675,00m²;
- As confrontações serão pelo lado noroeste lote 08, sudeste e sudoeste área pública e nordeste via de acesso.
3) Novo endereçamento será QL 14 Conjunto 03 Lote 11:
- Medidas resultantes: 46,50m noroeste e sudeste e 35,00m nordeste e sudoeste;
- Área resultante de 1.627,50m²;
- As confrontações serão pelo lado noroeste via de acesso e logradouro sudeste e nordeste área pública e sudoeste lote 12.
4) Novo endereçamento será QL 14 Conjunto 03 Lote 12:
- Medidas resultantes: 46,50m noroeste e sudeste e 35,00m nordeste e sudoeste;
- Área resultante de 1.627,50m²;
- As confrontações serão pelo lado noroeste via de acesso e logradouro, sudoeste e sudeste área pública e noroeste lote 11.
Art. 2°- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO AFONSO COSTA ZUBA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de janeiro de 2010.
Processo: 380.000.012/2010. Interessado: GEAPO/UAG/SEDEST. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (Emergencial de vigilância). O Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizado a situação de dispensa de licitação, autorizando a despesa em favor da OMNI EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n°72.649.734/0001-07, localizada no SIA/Sul Trecho 6 Lote 65/75, Brasília-DF, no valor de R$ 7.683.666,84(sete milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para fazer face as despesas dos serviços de vigilância armada e desarmada, com o fornecimento de mão de obra,materiais e equipamentos,nas unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Dispensa de licitação fundamentada com fulcro no artigo 24, inciso IV da lei n°8.666/93, tendo em vista a documentação e justificativa constante dos autos e Parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe a Unidade de Administração Geral/Gerencia de Orçamento finanças para as providências complementares.
EDGARD LOURENCINI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
No Despacho nº 02, de 25 de janeiro de 2010, do Superintendente de Administração e Finanças, publicado no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2010, página 04, ONDE SE LÊ: "... artigo 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2010...", LEIA-SE: "... artigo 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006...".

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 27 de janeiro de 2010.
Processo: 111.001.520/2001. Interessado: Empresa Contrata Consultoria e Auditoria de Empresas LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 110, de 26 de janeiro de 2010, com respaldo nas disposições contidas no artigo 80 c/c parágrafo único do artigo 81 do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhece como despesa de exercícios anteriores, o valor de R$ 6.389,10 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme Notas Fiscais de Serviço nº 0251, nº 0252, nº 0253, nº 0254 e nº 0255, a favor da Empresa Contrata Consultoria e Auditoria de Empresas LTDA, referente ao pagamento de saldo relativa às parcelas do Contrato nº 1667/2002, conforme Parecer Jurídico Nº 320/2009-NUTEN, de 20/12/2009, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, bem como Ordem de Pagamento Bancário.
ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
Em 22 de janeiro de 2010.

Processo: 094.000.059/2010; Interessado: SLU; Assunto: Pagamento de despesas com publicação no DODF de matérias de interesse desta Autarquia, relativo ao exercício de 2010. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da SECRETARIA DE GOVERNO-DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO, no valor estimado de R$ 253.200,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 38, inciso I e 39 - inciso II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, em conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete/Substituto, exarado à fl. 11 do processo em referência.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
Em 28 de janeiro de 2010.

Processo: 094.000.009/2010; Interessado: SLU; Assunto: Assinatura do periódico – Diário Oficial da União – DOU. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da IMPRESSA NACIONAL, objetivando o fornecimento de 01 (um) exemplar, diário, do Diário Oficial da União, no valor total de R$ 978,90 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 38, inciso I e 39 - inciso II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, em conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete/Substituto, exarado à fl. 22 do processo em referência.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Estabelece regras para os pagamentos do Poder Executivo, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 1º, § 1º, do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, que dispõem sobre responsabilidade na gestão fiscal, planejamento, transparência, prevenção de riscos, correção de desvios, equilíbrio de contas públicas, metas de resultados, programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 31.252, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º - A emissão de Previsão de Pagamento – PP pelos órgãos da Administração Direta do Distrito Federal fica condicionada à prévia aprovação do Subsecretário do Tesouro, excetuando-se as seguintes despesas: a) Pessoal e Encargos Sociais; b) Custeio da Folha de Pagamento; c) Amortização da Dívida Pública; d) Juros e Encargos da Dívida Pública; e) PASEP; f) Convênios; g) Inversões Financeiras; h) Diárias e Passagens; i) Fornecimento de Energia Elétrica; j) Fornecimento de Água e Esgoto; k) Telefone; l) Correios e Telégrafos; m) Combustíveis e Lubrificantes; n) Sentenças Judiciais; o) Aluguéis; p) Restituição de tributos; q) Das fontes 135 e 136; e r) Outras despesas cuja ausência de pagamento implique multas e encargos para o Distrito Federal.

§ 1º Compete aos titulares dos órgãos, fundos e entidades, e a seus respectivos ordenadores de despesas, a observância do vencimento das obrigações antes de se proceder ao lançamento da Previsão de Pagamento - PP no SIGGO.

§ 2º As Previsões de Pagamento - PP's deverão ser emitidas no SIGGO em até três dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, com exceção dos pagamentos relativos à contribuição para o PASEP e dos compromissos assumidos em moeda estrangeira.

§ 3º Exceto quando se tratar de folha de pagamento, as Previsões de Pagamento – PP's emitidas fora do prazo previsto no parágrafo anterior somente poderão ser pagas mediante solicitação oficial contendo justificativa e autorização expressa da Subsecretaria do Tesouro.

§ 4º Os titulares dos órgãos, fundos e entidades e seus respectivos ordenadores de despesas serão responsabilizados pela emissão de PP's em desacordo com as disposições contidas neste artigo.

§ 5º Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar solicitação de recursos financeiros – SR's à Subsecretaria do Tesouro, para efeito de pagamento das despesas de custeio e de investimento.

§ 6º Incluem-se nas exigências do caput os convênios firmados com a TERRACAP.

§ 7º Os pagamentos realizados sem a solicitação para emissão da respectiva PP serão comunicados à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e no Convênio ICMS nº 03/2007, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, dos interessados a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 044.001.958/2009, FRANCISCO AQUINO CARDIM, 317.124.871-91, o interessado não atende os requisitos do convênio 03/2007; 044.001.944/2009, EDMILSON DE PÁDUA GONÇALVES, 296.504.701-82, o interessado não atende os requisitos do convênio 03/2007; 044.001.973/2009, EDUARDO DE JESUS, 223.783.161-00, o interessado reside em outra unidade da federação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04/1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937/1995, resolve: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, VALOR ATUALIZADO, EXERCÍCIO, MOTIVO – 045.000095/2010, Joselito Machado de Sousa, 248.519.061-53, R$100,07, 2009, IPVA lançado para o veículo de placa JHI3190 a ser restituído, em face de pagamento em duplicidade da 1ª cota. Sendo assim, somos pelo DEFERIMENTO do pleito, conforme artigo 57, Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/SEPLAG/NOVACAP, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UG: 320101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PARA: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PLANO DE TRABALHO: 04.122.3000.3903.7887

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
33.90.39	100	30.748,06

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para fazer face às despesas com a elaboração de projetos executivos das instalações prediais da Escola de Governo. Processo nº 112.003.152/2007.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA — U.O Cedente
JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR — U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/SEPLAG/NOVACAP, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UG: 320101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PARA: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PLANO DE TRABALHO: 04.122.3000.3903.7887

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
33.90.39	100	84.827,93

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para fazer face às despesas com a reforma da sala de vídeo conferência da Escola de Governo. Processo nº 410.001.281/2009.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA — U.O Cedente
JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR — U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 06/SEPLAG/NOVACAP, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UG: 320101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PARA: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.3943.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
33.90.39	100	101.281,31

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para fazer face às despesas com a elaboração de projeto de manutenção das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio no Ed. Anexo do Palácio do Buriti. Processo nº 410.005.999/2007.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA — U.O Cedente
JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR — U.O Favorecida

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 108, inciso VIII, do Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e o que consta dos processos 380.000.074/2010, 460.000.025/2010, 460.000.026/2010, 050.000.106/2010 e 052.000.054/2010, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 31.221, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						667.328
12.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000168 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	99	31.90.11	0	100	4.298	
						4.298
12.122.2100.2968 GESTÃO ESCOLAR COMPETENTE						
Ref. 013562 0002 GESTÃO COMPARTILHADA						
	99	33.90.39	0	103	524.073	
						524.073
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010579 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	96.810	
						96.810
12.362.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000170 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	26.875	
						26.875
12.363.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000171 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	889	
						889
12.365.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001850 0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	14.383	
						14.383
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA						32.788
06.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006499 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA						
	99	31.90.11	0	100	32.788	
						32.788
220105/00001 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL						64.000
06.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 014837 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	64.000	
						64.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2010AC00029					TOTAL	764.116

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						387.842
08.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000004 0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
	99	31.90.11	0	100	387.842	
						387.842
2010AC00029					TOTAL	387.842

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						667.328
12.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000168 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	99	31.90.92	0	100	4.298	
						4.298
12.122.2100.2968 GESTÃO ESCOLAR COMPETENTE						
Ref. 013562 0002 GESTÃO COMPARTILHADA						
	99	33.50.39	0	103	524.073	
						524.073
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010579 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	96.810	
						96.810

12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000170 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.92	0	100	26.875		
							26.875	
12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000171 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.92	0	100	889		
							889	
12.365.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001850 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.92	0	100	14.383		
							14.383	
220101/00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA						32.788	
06.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 006499 1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA							
		99	31.90.92	0	100	32.788		
							32.788	
220105/00001 24105	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						64.000	
06.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 014837 8666	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.92	0	100	64.000		
							64.000	

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2010AC00029					TOTAL	764.116

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						387.842
08.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000004 0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.92	0	100	387.842	
						387.842
2010AC00029					TOTAL	387.842

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 108, inciso VIII, do Decreto nº. 31.085, de 26 de novembro de 2009, e o que consta do processo 480.000.056/2010, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 31.221, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF						2.000
04.122.0079.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010994 6991 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	2.000	
						2.000
2010AC00030					TOTAL	2.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF						2.000
04.122.0079.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010994 6991 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	2.000	
						2.000
2010AC00030					TOTAL	2.000

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 108, inciso VIII, do Decreto nº. 31.085, de 26 de novembro de 2009, e o que consta dos processos nºs: 360.000.349/2009 e 360.000.048/2010, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Governo, de acordo com o Decreto nº 31.221, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						1.172.477

04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000366	0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO					
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0					
			99	31.90.11	0	100	1.172.477
							1.172.477
2010AC00025						TOTAL	1.172.477

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						1.172.477
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000366	0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
			99	31.90.92	0	100	1.172.477	
								1.172.477
2010AC00025							TOTAL	1.172.477

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, implantado pela Resolução do CSDF nº 35/2007, 11 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pela Resolução do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2010 realizada no dia 13 de janeiro de 2010 e, Considerando: O Memorando nº 03/2010 - NCC/GEOAS/DICOAS/SUPRAC/SES, de 08/01/2010. Que as Clínicas CDRB (Edifício Vital Brasília) e SEANE (Sobradinho), foram vistoriadas por representantes da DICOAS/SUPRAC, DIASE/SAS e DIVISA/SVS, com pareceres favoráveis aos seus credenciamentos/habilitação, conforme os Processos 060.014.007/2009 (CDRB) e 060.014.676/2009 (SEANE). Que a Portaria SAS/MS nº 432, de 06 de junho de 2006, determina que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade e, em seu Anexo, exige a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), favorável ao credenciamento do Serviço. Que no caso do Distrito Federal, conforme o Ofício MS/SE/GAB nº 2433/2009, de 30 de novembro de 2009, o Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF foi reconhecido, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por consenso, a) a desabilitação do CDRB (Hospital Santa Lúcia) e habilitação do CDRB – Edifício Vital Brasília, CNES: 6065880 e, b) a desabilitação da SEANE (Asa Norte), e habilitação da SEANE Sobradinho, CNES: 5479878 e posterior encaminhamento da documentação necessária ao Ministério da Saúde para os trâmites pertinentes.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA BARROS NETO

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, implantado pela Resolução do CSDF nº 35/2007, 11 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pela Resolução do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2010 realizada no dia 13 de janeiro de 2010 e, Considerando: O Relatório de Inspeção nº 27/2009 emitido pela Vigilância Sanitária/SVS em 02/12/2009. O contido no Processo 060.014.909/2009.

Que a Portaria SAS/MS nº 432, de 06 de junho de 2006, determina que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade e, em seu Anexo, exige a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), favorável ao credenciamento do Serviço.

Que no caso do Distrito Federal, conforme o Ofício MS/SE/GAB nº 2433/2009, de 30 de novembro de 2009, o Colegiado de Gestão da SES/DF- CGSES/DF foi reconhecido, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º. Aprovar, por consenso, a desabilitação da NEPRHON Taguatinga, CNES 0011304 e a habilitação do Instituto de Doenças Renais de Ceilândia - IDRC, CNES 6239226, com remanejamento dos pacientes para este último e posterior encaminhamento da documentação necessária ao Ministério da Saúde para os trâmites pertinentes.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010.

PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA TCB PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, da cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social da TCB e considerando: - o disposto na Lei n.º 3.184, de 29 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 168, de 01 de setembro de 2003; e - Considerando a dotação orçamentária aprovada para esta Empresa, relativa ao Exercício de 2010, conforme Lei Orçamentária nº 4.461, de 31 de dezembro de 2009, publicada no DODF – Suplemento A, de 31 dezembro de 2009, Programa de Trabalho: 26.131.3200.8505.0027, Publicidade Institucional da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, Elemento de Despesa: 339039. Fonte: 220, valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), resolve: APROVAR o Plano de Publicidade e Propaganda da TCB, para o Exercício de 2010, na forma abaixo: 1. - O Plano de Publicidade e Propaganda da TCB tem como objetivo a divulgação de projetos e ações desenvolvidas pela TCB junto aos usuários do transporte público coletivo e à população em geral do Distrito Federal. 2.- As campanhas de publicidade serão realizadas de acordo com o período de demanda de cada ação e/ou adequadas às necessidades emergenciais de cada projeto ou ação, em conformidade com a disponibilidade orçamentária, previamente aprovadas pela Diretoria Colegiada da Empresa. 3. - Em cada campanha de publicidade ou propaganda a ser desenvolvida pela TCB, deve definir à época de sua execução, de acordo com as variáveis então existentes, a estratégia escolhida, a intensidade de exposição, os custos de produção necessários, verificação e análise dos resultados esperados. 4. - As campanhas publicitárias e de propaganda da TCB devem ser veiculadas, preferencialmente, nos espaços publicitários da frota de ônibus da própria Empresa, definidos pelo Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. 5. - A previsão de Despesas neste Exercício de 2010, de acordo com os recursos orçamentários aprovados, é a seguinte: 5.1 - Produção: Produção de peças publicitárias (adesivos, filmes, documentários, material para internet, spot, anúncio, outdoor, faixa, cartaz, folder, etc); Percentual estimado em 40% (quarenta por cento); 5.2 – Veiculação: Espaços publicitários definidos na frota de ônibus da TCB, mídia radiofônica, eletrônica, impressa e alternativa para campanhas: Percentual estimado em 40% (quarenta por cento); 5.3 – Serviços de Terceiros: Assessoramento e apoio, contratação de fornecedores e prestadores de serviços, etc. Percentual estimado em 20% (vinte por cento). 6. - Determinar a publicação deste Plano no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2010.

JORGE KOICHI SAIKI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 02/2010, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4315.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 3653/94, Aposentadoria, MARIA ANTONIA DOS REIS; 2) 6114/96, Aposentadoria, LEIDA DELGADO DE AVILA VIENA; 3) 2185/03, Pensão Civil, Dagma Correa Bastianon Santiago; 4) 10525/05, Inspeção, Câmara Legislativa do DF, Advogado(s): Rogério de Castro Pinheiro Rocha; 5) 19867/05, Aposentadoria, MARISA FERNANDES DA SILVA; 6) 31328/05, Aposentadoria, Eliene Maria Oliveira de Almeida Cunha; 7) 43334/05, Pensão Civil, Erminia Dias da Silva; 8) 14045/06, Aposentadoria, Maria Galvão dos Reis da Gama; 9) 32035/06, Aposentadoria, José Francisco das Chagas Oliveira; 10) 32043/06, Pensão Civil, Rocilda Ervencia Pereira de Oliveira; 11) 10249/07, Aposentadoria, Maria Cleonice Ferreira da Costa; 12) 26161/07, Licitação, Emater; 13) 35250/07, Aposentadoria, Maria Eunice Gomes; 14) 17116/08, Aposentadoria, Luiz José da Silva; 15) 28894/08, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 16) 1141/09, Licitação, SECRETARIA DE TRABALHO DO DF; 17) 18133/09, Admissão de Pessoal, Secretaria de Segurança Pública; 18) 20049/09, Aposentadoria, Edinor da Mota Fernandes; 19) 31580/09, Aposentadoria, Jeremias Reis Pereira.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 12372/09, Contrato, 3ª ICE - Contas.

AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2061/96, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas, Advogado(s): Agenor Marquim de Souza, Erasto Villa-Verde de Carvalho, Francisco de Faria Pereira, Roberto Eduardo Ventura Giffoni; 2) 490/01, Inspeção, 3ª ICE - Divisão de Acompanhamento; 3) 1475/03, Tomada de Contas Especial, PMDF, Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO LADISLAU, JORGE PEREIRA CÔRTES, MARCUS VINICIUS PESSANHA GONÇALVES, MÉRCIA LUCAS DE OLIVEIRA CÔRTES; 4) 11912/05, Auditoria de Regularidade, SUCAR; 5) 27673/05, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 27690/05, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 2945/07, Prestação de Contas Anual, DETRAN; 8) 4447/08, Representação, STIU/DF; 9) 10030/08, Tomada de Contas Anual, RA XXI; 10) 26166/08, Tomada de Contas Anual, SEAPA; 11) 28576/08, Tomada de Contas Anual, RA XXVIII; 12) 36625/08, Tomada de Contas Anual, RA XII; 13) 36773/08, Tomada de Contas Especial, CGDF; 14) 5384/09, Tomada de Contas Especial, TCDF; 15) 14294/09, Tomada de Contas Anual, RA IX.

(*) Elaborada conforme o art. 1° da Res. n° 161, de 09/12/2003

Emissão em 29/01/2010 14h40